

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**Processo n. 008/2024 e 012/2024 (Recurso Voluntário).**

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Voluntário interposto tempestivamente pela equipe MIXTO ESPORTE CLUBE, em decorrência de decisão proferida pela Segunda Comissão Disciplinar Desportiva do E. Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso.

Em substituição legal, nos termos do artigo 10, I cumulado com os dispositivos legais previstos nos artigos 138-B, 138-C, §§ 1º e 2º, do CBJD, uma vez preenchidos os requisitos recursais e procedidos os encaminhamentos legais, informo:

O relator do Recurso Voluntário será o Auditor Bruno Felipe Monteiro Coelho, conforme sorteio.

Fica designada a sessão de julgamento para o dia 06 de março de 2024, próxima quarta-feira, às 19 horas, na sede da Federação Mato-grossense de Futebol, no plenário Dr. Mário Cardí Filho.

Determino que sejam realizados, **com máxima urgência**, todos os atos de comunicação processual, publicação desta e intimação das partes.

Ainda, que seja intimada, **com máxima urgência**, a D. Procuradoria de Justiça Desportiva, para emitir parecer dentro do prazo legal de três dias.

Por fim, considerando o pedido de efeito suspensivo, remeta-se cópia integral dos autos ao relator sorteado para apreciação do pedido de efeito suspensivo.

P.R.I.C.

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Diogo Fernando Pécora de Amorim.

OAB-MT 17.695.

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso.